

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº31/2019 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
REMANESCENTES DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA – SiSU – 2019 COM VISTAS AO INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE
(2020/1) E SEGUNDO SEMESTRE (2020/2) DE 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, considerando o Edital do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2019 (SiSU UFRGS 2019), de 07 de janeiro de 2019, e as disposições legais e regulamentares vigentes, convoca os candidatos abaixo identificados, classificados na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2019 e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, para ocupação das vagas remanescentes do segundo semestre de 2019, com vistas à matrícula e ingresso nas atividades acadêmicas do curso no primeiro semestre de 2020 (2020/1) - para cursos com ingresso regular de calouros no primeiro semestre - ou no segundo semestre de 2020 (2020/2) - para cursos cujo ingresso de calouros ocorre apenas no segundo semestre de cada ano.

O candidato deverá enviar, impreterivelmente das **9h do dia 30/10/2019 às 23h59min do dia 05/11/2019**, exclusivamente através do Portal do Candidato, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade, todos os documentos exigidos no Edital do SiSU UFRGS 2019, de acordo com a modalidade de vaga para a qual foi lotado. O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

O Portal do Candidato pode ser acessado em www.portaldocandidato.ufrgs.br. O tutorial para envio da documentação está disponível no Portal do Candidato.

A lista de ordenamento geral está publicada em <http://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-cv-sisu>.

Conforme estabelecido no Edital do SiSU UFRGS 2019, perderá a vaga o candidato que: a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso; b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso; c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso; d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas; e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial; f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa; g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso; h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado; i) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

A matrícula presencial de 2020 (matrícula regular e matrícula provisória) será realizada na Comissão de Graduação do curso, em data a ser estabelecida no Calendário Acadêmico de 2020, que será publicado em www.ufrgs.br posteriormente.

Para matrícula regular os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos enviados pelo Portal do Candidato: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar completo do Ensino Médio; Documento de Identificação do candidato.

Para matrícula provisória os candidatos deverão apresentar o Documento de Identificação.

A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

Estarão aptos à matrícula regular de 2020/1 os candidatos com toda documentação de ingresso homologada/deferida, em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de vaga para a qual foram lotados, até a data de publicação da faixa-horária de matrícula dos calouros 2020/1.

Estarão aptos à matrícula provisória de 2020/1 os candidatos lotados para início das atividades acadêmicas em 2020/1, cuja análise da documentação de ingresso não tenha sido concluída até a divulgação da faixa horária da matrícula dos calouros 2020/1. O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de lotação de vaga.

Estarão aptos à matrícula regular em 2020/2 candidatos de cursos cujo ingresso de calouros ocorre apenas no segundo semestre de cada ano, e que estejam com toda documentação de ingresso homologada/deferida, em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de vaga para a qual foram lotados, até a divulgação da faixa horária da matrícula dos calouros 2020/2.

Estarão aptos à matrícula provisória de 2020/2 os candidatos lotados para início das atividades acadêmicas em 2020/2, cuja análise da documentação de ingresso ainda não tenha sido concluída até a divulgação da faixa horária da matrícula dos calouros 2020/2. O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS (por curso):

Curso	Candidato(a)	Modalidade	Semestre Ingresso
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado - (Noturno)	MARIANA SEVERO RENER	AC/A0	2020/1
BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado - (Integral)	ANNA LETICIA FEICHAS	AC/A0	2020/1
ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)	JULIANA INAIE HABECK AVILA	L1	2020/1
ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)	MARCELLO REIS SEVERO	AC/A0	2020/1
PSICOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	L2	2020/2

O próximo chamamento de vagas remanescentes, se houver, será publicado dia 06/11/2019 em www.ufrgs.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

Vladimir Pinheiro do Nascimento,
Pró-Reitor de Graduação.